

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024
EMENDA SUPRECIVA Nº _____, AO PLP 68 DE 2024
(Da Sra. Deputada Daniela Reinehr)

Apresentação: 09/07/2024 14:47:16.700 - PLEN
EMP 128 => PLP 68/2024
EMP n.128

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Suprima-se o artigo 35 do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024.

JUSTIFICATIVA

A ausência de prazo para a utilização dos créditos tributários visa proporcionar maior flexibilidade e segurança jurídica aos contribuintes.

Em muitos casos, o prazo limitado para a utilização de créditos pode impedir que empresas com fluxos de caixa irregulares ou em recuperação econômica aproveitem integralmente os créditos a que têm direito.

Essa medida permite que os créditos sejam utilizados no momento mais oportuno para a empresa, contribuindo para a saúde financeira das mesmas e evitando a perda de créditos legítimos. Além disso, incentiva investimentos de longo prazo, pois as empresas podem planejar melhor seus projetos sabendo que poderão utilizar os créditos quando necessário.

Sala das sessões, de de 2024.

Daniela Reinehr
Deputada Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Daniela Reinehr)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243889034000, nesta ordem:

- 1 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 2 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 09/07/2024 14:47:16.700 - PLEN
EMP 128 => PLP 68/2024

EMP n.128

